

do processo nº 03 – PR 15 de 2018,

(a)

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSTURAS

EM 03/08/2018 ÀS 13 hs
POR Tbu

SAÍDA: 16/08/2018 ÀS 17 h 30 ASS.: Tbu

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 051 de 16/08/18.

Alessandra Labaki
Supervisora da Unidade de Expediente
Procuradoria da CMSP



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha 05
Proc. Nº 15 / 18
Alessandra Labaki
RF. 11.136

fls. 7

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PR 15/18

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Resolução CMSP nº 22, 14 de dezembro de 2017, que institui o Prêmio Advocacia Cidadã, e dá outras providências;
- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente Artigo 46, VI, a, 6 (CONCESSÃO DE PRÊMIOS); e Artigos 347 a 351 (concessão de títulos/honorarias);
- Lei Municipal nº 14.472, de 10 de julho de 2007, que consolida a Legislação Municipal sobre honorarias, símbolos e matéria correlata, e dá outras providências;
- Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honorarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;
- Ato nº 885/05, altera a redação dos art. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honorarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.
- Decreto Legislativo nº 30, de 09 de abril de 2003, que dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Antonio Rulli Junior.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 04.

São Paulo, 15 de agosto de 2018.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

RECEBIDO

Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em 16/08/18 às 16:00

RF
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

Ao Vereador / À Vereadora

CLAUDIO FONSELA

Para Relatar:

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa

Em 21/08/2018

Presidente

Obs: O prazo para manifestação é de 8 dias nos
termos do § 3º do artigo 63 da Lei

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 22/08/2018 AO 14 HS

POR Bui

SAÍDA 27/08/18 AS 13 H 20 ASS: Bui

Segue u juntado S, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado S sob folha(s)
nº 06 a 08, Em 01/11/18

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF 11.328 - SCL 12

TID 17850384



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Márcia Yoshimi Taniguchi/Hosi
P.F. 11.328 - SGP. 11

CÓPIA

São Paulo, 23 de agosto de 2018.

Ref: Projeto de Resolução nº 0015/2018

À SGA.2 – Secretaria de Materiais, Contabilidade e Gestão de Contratos
Senhor Secretário,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Projeto de Resolução nº 0015/18, de autoria do Vereador Caio Miranda Carneiro, que dispõe sobre a instituição do “Prêmio Desembargador Antônio Rulli Júnior de Advocacia Cidadã”.

De acordo com a proposta, a honraria é outorgada anualmente a projetos *pro bono* que tenham contribuído para o desenvolvimento social do Município de São Paulo ou que tenham garantido direitos essenciais para cidadãos paulistanos, e que tenham sido realizados durante o ano anterior à premiação, nas categorias: escritório de advocacia; advogado autônomo; sociedade civil organizada, tais como ONGs, associações, coletivos, entre outras; instituição acadêmica, tais como centros acadêmicos, departamentos jurídicos de universidades, empresa juniores, entre outras (art. 2º e incisos).

A honraria, na forma da propositura, constitui-se na forma de salva de prata (art. 5º).

Deste modo, necessitamos saber se a criação desta despesa encontra respaldo orçamentário, tendo em vista os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

No aguardo de providências, subscrevemo-nos, atenciosamente,

AURÉLIO NOMURA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.

À SGA.2 – Secretaria de Materiais, Contabilidade e Gestão de Contratos
Sr. Secretário João Bezerra Menezes

OF-pr-0045-17. J

*recebido em SGA.2
em 15.19 h de
23/8/18
Aguarda 10.748
P.F.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Ref: Solicitação CCJLP

Projeto de Resolução nº 015/2018

Senhor Secretário,

O aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a proposta orçamentária para o exercício de 2018 e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, estando em consonância com o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

As despesas estarão respaldadas pela dotação:

9.10.01.031.024.2100.33.90.31.00.00 – “Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras”, com orçamento aprovado de R\$ 268.500,00.

30.10.2018

[Assinatura]
Ouvindo César Aguiar
Secretário Geral - 22.11.271
10/00 311.37-1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 08
do processo nº 3-15 de 28 03/11/18 (a) 28

REF: Projeto de Resolução nº 0015/2018.

À SGP-1

Senhor Secretário

Em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, SGA-23 informa que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o exercício de 2018 e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, estando em consonância com o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme folha retro.

São Paulo, 01 de novembro de 2018.

Samuel Arandes Domingues
RF. 11 376
Secretário Substituto de SGA-2